

MUNICÍPIO DE EUSÉBIO**PORTARIA/IPME Nº 034 DE 25 DE ABRIL DE 2022**

MATÉRIA DE COMPETÊNCIA DA PRESIDÊNCIA DO IPME

EMENTA. Delega a Competência da Servidora Eliete Sousa Abreu – Membro Equipe de Apoio da Comissão de Licitação a Servidora Mikaely Da Silva Vieira.

O DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista do que dispõe o art. 60, inciso VII, da Lei Municipal nº 457, de 21 de novembro de 2001:

MOTIVAÇÃO

FUNDAMENTADO no Art. 1º da **PORTARIA/IPME** nº 032 de 31 de março de 2022.

FUNDAMENTADO no art. 60, inciso III, da Lei Municipal 457/2001, ou seja: “ao Diretor de Previdência e Atuária compete:” [...] “administrar e controlar as ações administrativas do IPME”;

FUNDAMENTADO nas necessidades de ordem técnica, jurídica e territorial advindas de sua ausência temporária por trinta dias de suas atribuições do cargo em virtude de estar em gozo de férias do exercício da Comissão de Licitação;

FUNDAMENTADO no princípio básico da Continuidade do Serviço Público.

MATÉRIA**RESOLVE:**

Art. 1º - DELEGAR a servidora, **MIKAELY DA SILVA VIEIRA**, Membro da Comissão de Licitação Suplente, designada pela Portaria nº 033/2022/IPME, para praticar atos próprios da Servidora **ELIETE SOUSA ABREU**, dentro nos limites da matéria de Licitação, inseridos no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º - Pela designação de que trata esta Portaria, não decorrerá à designada, direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando a receber sua remuneração normal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em flanelógrafo localizado na sede do Instituto de Previdência do Município de Eusébio – IPME e no sítio eletrônico com endereço www.ipmeusebio.com.br, revogada as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO – IPME, aos 25 dias de abril de 2022.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO

Plínio Bezerra Câmara Campos

Plínio Bezerra Câmara Campos

Diretor Previdenciário do IPME

(Conforme Portarias 007/IPME/2022 e 032/IPME/2022)